



Processo: 01400.030104/20-12
 SP - São Paulo
 Valor do Apoio R\$: 182.422,90
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:
 Este projeto tem como objetivo publicar uma coleção infantil de 7 volumes criada para falar do universo das crianças de maneira clara e divertida. E 10 oficinas abertas ao público onde um profissional experiente ensinará as diversas formas de contar histórias. Os livros do projeto servirão como exemplo de contação. No entanto, a abordagem aprendida poderá ser Utilizada com qualquer história.

12 9040 - A TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Grifo Editora Ltda
 CNPJ/CPF: 59.573.493/0001-00
 Processo: 01400.030135/20-12
 SP - São Paulo
 Valor do Apoio R\$: 249.111,80
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:
 Para ilustrar o interesse da transposição do Rio São Francisco, concebemos um livro que pretende confrontar o passado e presente das regiões que serão beneficiadas pela obra com a situação que se pode esperar uma vez o projeto terminado. A abordagem será socioeconômica e cultural.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
 12 9066 - Carnaval Bloco Pra Ficar 2013
 L. F. Eventos e Produções Ltda
 CNPJ/CPF: 02.223.341/0001-51
 Processo: 01400.030181/20-12
 BA - Salvador
 Valor do Apoio R\$: 418.275,00
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:
 Garantir o desfile do bloco Pra Ficar 2013 pelas ruas de Salvador. Circuito Dodô (Barra-Ondina) e terá como atrações a banda Psirico e o cantor Alexandre Peixe. As apresentações terão uma duração média de quatro horas e meia para um público de aproximadamente 1.000.000 (um milhão) de pessoas segundo previsão da SALTUR.

12 9030 - Pipoca do Psi – Carnaval de Salvador 2013 L. F. Eventos e Produções Ltda
 CNPJ/CPF: 02.223.341/0001-51
 Processo: 01400.030124/20-12
 BA - Salvador
 Valor do Apoio R\$: 269.555,00
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:
 Viabilizar o desfile de um trio independente da banda Psirico, sem cordas de proteção, que percorrerá as ruas de Salvador na sexta-feira de carnaval. O trio contará com a apresentação da banda Psirico que irá garantir a alegria do folião pipoca. O trio será, não havendo nenhum tipo de comercialização do acesso.

12 8953 - Turnê 100 anos de Gonzagão
 LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
 CNPJ/CPF: 08.107.984/0001-16
 Processo: 01400.030032/20-12
 SP - São Paulo
 Valor do Apoio R\$: 1.280.124,46
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:

O projeto propõe a realização de uma turnê em homenagem ao centenário do compositor Luiz Gonzaga com renomados artistas da música brasileira interpretando canções de seu repertório. As apresentações acontecerão em espaços abertos no litoral brasileiro contemplando as cidades: Bertioiga, Caraguatatuba, São Sebastião, Ilhabela, Mongaguá e Itanhaém. Durante a turnê, serão captadas imagens dos shows e bastidores que resultará em um DVD para comercialização.

12 8801 - Caldeirão das Artes
 Associação Beneficente Luzia Lopes Gadelha
 CNPJ/CPF: 11.744.703/0001-40
 Processo: 01400.029817/20-12
 CE - Horizonte
 Valor do Apoio R\$: 565.110,00
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:

Promoção de 520 crianças e adolescentes diretos que estão em situação de risco social e econômico, visando desenvolvimento cultural e social dos mesmos, oferecendo oficinas no contra turno escolar de lutheria, editoração de partitura, rabeca, pífaro, percussão e canto popular, colaborando para a fomentação da cultura cearense, diminuição da marginalidade e oportunizando trabalhos futuros para os beneficiários na área cultural além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

12 9562 - A BOSSA EM NÓS -
 Gravação do cd do pianista Mauricio Gueiros e da cantora Iza Eirado EIRADO E GUEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

CNPJ/CPF: 08.668.822/0001-57
 Processo: 01400.030874/20-12
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor do Apoio R\$: 186.950,00
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:

O Projeto destina-se a produzir, gravar e divulgar nacionalmente o cd "A BOSSA EM NÓS" do pianista Mauricio Gueiros e da cantora Iza Eirado. Para tal reunimos uma ficha técnica de alta relevância dentro do segmento e será realizada uma temporada de 4 shows para lançamento do cd com ingressos a preços populares.

12 6172 - FESTA JUNINA DA POLI
 FUNDACAO POLISABER
 CNPJ/CPF: 11.905.215/0001-78
 Processo: 01400.016762/20-12
 SP - São Paulo
 Valor do Apoio R\$: 501.056,60
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:

Comemorar as festas juninas junto a periferia de São Paulo através de um show para 5.000 pessoas, objetivando levar o conhecimento do folclore e música popular brasileira e entretenimento para o público de baixa renda

12 8347 - Sergio Beck - Turnê "Nothing to Lose"
 BECK STUDIÓS PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 05.833.142/0001-53
 Processo: 01400.028627/20-12
 RJ - Rio de Janeiro
 Valor do Apoio R\$: 356.220,00
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:

Turnê de lançamento do CD "Nothing to Lose"; Sergio Beck e quarteto nas capitais Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, BH, Brasília, Recife, Natal e Manaus- 09 apresentações gratuitas.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)
 12 8313 - Plano Anual de Atividades 2013 - Itaú Cultural Instituto Itaú Cultural
 CNPJ/CPF: 57.119.000/0001-22
 Processo: 01400.028527/20-12
 SP - São Paulo
 Valor do Apoio R\$: 29.898.227,71
 Prazo de Captação: 27/12/2012 a 31/12/2012
 Resumo do Projeto:

Dar continuidade com as atividades do Instituto Itaú Cultural, com atuação por todo Brasil, como também em nível internacional. O projeto abrange uma programação com exposições, shows, palestras, debates e seminários, cursos e oficinas, espetáculos de dança, literatura e teatro, mostra de cinema e vídeo, entre outros programas. Todos os programas, projetos e ações têm como objetivo maior constituir um legado para arte.

PORTARIA Nº 737, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados no anexo à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
 11 8507 - Salas de Leitura Paraná 2011
 Serviço Social da Indústria - Curitiba/PR
 CNPJ/CPF: 03.802.018/0001-03
 PR - Curitiba
 Período de captação: 22/12/2012 a 31/12/2012

RETIFICAÇÃO

Retificar o art. 1º da Portaria 721, de 18 de dezembro de 2012, publicada em 19 de dezembro de 2012, seção 1 página 17, que torna pública a relação dos requerimentos selecionados pela Comissão de Avaliação e Seleção do Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural, para participação em eventos culturais cujas viagens estejam previstas para janeiro de 2013:

Onde se lê: IX - Selecionados, em observância ao subitem 10.7.1, dentre todos os 04 eixos - requerimentos de grupos:

01400.031250/2012-93	12 9878	Cia. Pessoal de Teatro de Mato Grosso / Juliana Capilé Rivera	Residência Artística / Focused Research Team in Art as Vehicle - Workcenter of Jerzy Grotowski and Thomas Richards	MT	Itália	42.5	2	R\$ 31.000,00
----------------------	---------	---	--	----	--------	------	---	---------------

Leia-se: IX - Selecionados, em observância ao subitem 10.7.1, dentre todos os 04 eixos - requerimentos de grupos:

01400.031250/2012-93	12 9878	Cia. Pessoal de Teatro de Mato Grosso / Juliana Capilé Rivera	Residência Artística / Focused Research Team in Art as Vehicle - Workcenter of Jerzy Grotowski and Thomas Richards	MT	Itália	42.5	2	R\$ 19.000,00
----------------------	---------	---	--	----	--------	------	---	---------------

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 3.389/MD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a Política Cibernética de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e observado o disposto nos incisos III, VI e IX do art. 1º e inciso VII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, e no Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política Cibernética de Defesa - MD31-P-02 (1ª Edição/2012), anexa a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON AMORIM

ANEXO

POLÍTICA CIBERNÉTICA DE DEFESA CAPÍTULO I DA INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

A Política Cibernética de Defesa tem a finalidade de orientar, no âmbito do Ministério da Defesa (MD), as atividades de Defesa Cibernética, no nível estratégico, e de Guerra Cibernética, nos níveis operacional e tático, visando à consecução dos seus objetivos.

1.2. Aplicação

A Política Cibernética de Defesa aplica-se a todos os componentes da expressão militar do Poder Nacional, bem como às entidades que venham a participar de atividades de Defesa ou de Guerra Cibernética.

1.3. Pressupostos Básicos

A definição dos objetivos e a determinação das diretrizes da Política Cibernética de Defesa obedecem aos seguintes pressupostos básicos:

a) a eficácia das ações de Defesa Cibernética depende, fundamentalmente, da atuação colaborativa da sociedade brasileira, incluindo, não apenas o MD, mas também a comunidade acadêmica, os setores público e privado e a base industrial de defesa;

b) as atividades de Defesa Cibernética no MD são orientadas para atender às necessidades da Defesa Nacional;

c) as ações cibernéticas de caráter ofensivo deverão estar em conformidade com o planejamento elaborado em atendimento às Hipóteses de Emprego (HE);

d) a capacitação tecnológica do Setor Cibernético deve ser buscada de maneira harmônica com a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Defesa Nacional (C,T&I);

e) a eficácia das ações de Defesa Cibernética no MD depende diretamente do grau de conscientização alcançado junto às organizações e pessoas acerca do valor da informação que detêm ou processam;

f) a Segurança da Informação e Comunicações (SIC) é a base da Defesa Cibernética e depende diretamente das ações individuais; não há Defesa Cibernética sem ações de SIC; e

g) as ações cibernéticas no contexto do MD visam a assegurar o uso do espaço cibernético, impedindo ou dificultando seu uso contra os interesses do País e garantindo, dessa forma, a liberdade de ação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivos

São objetivos da Política Cibernética de Defesa:

a) assegurar, de forma conjunta, o uso efetivo do espaço cibernético (preparo e emprego operacional) pelas Forças Armadas (FA) e impedir ou dificultar sua utilização contra interesses da Defesa Nacional;

b) capacitar e gerir talentos humanos necessários à condução das atividades do Setor Cibernético (St Ciber) no âmbito do MD;

c) colaborar com a produção do conhecimento de Inteligência, oriundo da fonte cibernética, de interesse para o Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE) e para os órgãos de governo envolvidos com a SIC e Segurança Cibernética, em especial o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR);

d) desenvolver e manter atualizada a doutrina de emprego do St Ciber;

e) implementar medidas que contribuam para a Gestão da SIC no âmbito do MD;

f) adequar as estruturas de C,T&I das três Forças e implementar atividades de pesquisa e desenvolvimento para atender às necessidades do St Ciber;

g) definir os princípios básicos que norteiem a criação de legislação e normas específicas para o emprego no St Ciber;

h) cooperar com o esforço de mobilização nacional e militar para assegurar a capacidade operacional e, em consequência, a capacidade dissuasória do St Ciber; e

i) contribuir para a segurança dos ativos de informação da Administração Pública Federal (APF), no que se refere à Segurança Cibernética, situados fora do âmbito do MD.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

3.1. Definição

As diretrizes explicitam as atividades a serem implementadas pelo MD para alcançar os objetivos constantes da Política Cibernética de Defesa.

3.2. Diretrizes

3.2.1. Diretrizes atinentes ao Objetivo Nº I - assegurar, de forma conjunta, o uso efetivo do espaço cibernético (preparo e emprego operacional) pelas Forças Armadas (FA) e impedir ou dificultar sua utilização contra interesses da Defesa Nacional:

a) conceber e implantar o Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), contando com a participação de militares das FA e civis;

b) criar a estrutura para realizar a coordenação e a integração do St Ciber no âmbito do MD, como órgão central do SMDC, com a possibilidade de participação de militares das FA e civis;

c) levantar as infraestruturas críticas de informação associadas ao St Ciber para contribuir com a formação da consciência situacional necessária às atividades de Defesa Cibernética;

d) estabelecer critérios de risco, inerentes aos ativos de informação, e realizar o seu gerenciamento, reduzindo os riscos às infraestruturas críticas da informação de interesse da Defesa Nacional a níveis aceitáveis;

e) criar e normatizar processos de Segurança Cibernética para padronizar procedimentos de acreditação no âmbito das infraestruturas críticas de informação de interesse da Defesa Nacional; e

f) estabelecer programas/projetos a fim de assegurar a capacidade de atuar em rede com segurança, fortalecendo, dessa forma, a operacionalidade da atividade de Comando e Controle (C²) no MD.

3.2.2. Diretrizes atinentes ao Objetivo Nº II - capacitar e gerir talentos humanos necessários à condução das atividades do St Ciber no âmbito do MD:

a) definir os perfis do pessoal necessário para a condução das atividades do St Ciber;

b) criar cargos e funções específicos e mobiliá-los com pessoal especializado para atender às necessidades do St Ciber;

c) estabelecer critérios e controlar a mobilização e desmobilização de pessoal para a atividade de Defesa Cibernética;

d) identificar, cadastrar e selecionar o pessoal com competências ou habilidades, existente nos ambientes interno e externo das FA, para integrar o SMDC;

e) capacitar, de forma continuada, pessoal para atuar no St Ciber, sob a orientação do órgão central do SMDC, aproveitando estruturas existentes;

f) viabilizar a participação de pessoal envolvido com o St Ciber em cursos, estágios, congressos, seminários, simpósios e outras atividades similares relacionadas no Brasil e no exterior;

g) realizar, periodicamente, eventos que possibilitem a apresentação e discussão de temas relevantes em áreas de interesse do Setor Cibernético, a serem organizados e conduzidos pelo órgão central do SMDC, para nivelamento e atualização do conhecimento;

h) criar instrumentos para viabilizar e motivar a permanência do pessoal especializado nas atividades do St Ciber, permitindo a continuidade da atividade;

i) realizar parcerias estratégicas e intercâmbio entre as FA e instituições de interesse; e

j) incluir o conteúdo Defesa Cibernética nos currículos dos cursos, em todos os níveis, no que couber, dos estabelecimentos de ensino do MD.

3.2.3. Diretrizes atinentes ao Objetivo Nº III - colaborar com a produção do conhecimento de Inteligência, oriundo da fonte cibernética, de interesse para o SINDE e para os órgãos de governo envolvidos com a SIC e Segurança Cibernética, em especial o GSI/PR:

a) adequar a doutrina de Inteligência de modo a inserir a fonte cibernética no contexto da integração de fontes de dados visando à produção de conhecimento;

b) criar estruturas de Inteligência Cibernética, conforme a necessidade dos órgãos centrais de Inteligência das FA e do SMDC, para aplicar métodos científicos e sistemáticos, buscando extrair e analisar dados oriundos da fonte cibernética, produzindo conhecimento de interesse;

c) estabelecer um canal sistêmico/técnico entre o órgão central do SMDC e os órgãos centrais de Inteligência das FA, no âmbito do SINDE, no tocante ao St Ciber; e

d) levantar as infraestruturas críticas de informação associadas às ameaças internas e externas, reais ou potenciais, para contribuir com a formação da consciência situacional necessária às atividades de inteligência.

3.2.4. Diretrizes atinentes ao Objetivo Nº IV - desenvolver e manter atualizada a doutrina de emprego do St Ciber:

a) criar a doutrina de Defesa Cibernética mediante proposta do órgão central do SMDC;

b) fomentar o desenvolvimento e o intercâmbio de teses, dissertações e outros trabalhos similares, com enfoque doutrinário, em instituições de ensino superior civis e militares de interesse para as atividades do St Ciber;

c) promover intercâmbio doutrinário, normativo e técnico, com instituições civis e militares, nacionais e de nações amigas;

d) inserir a Defesa Cibernética nos exercícios de simulação de combate e nas operações conjuntas;

e) criar um sistema de gestão de conhecimento de lições aprendidas para composição e atualização da doutrina; e

f) designar o órgão central do SMDC como responsável por propor as inovações e atualizações de doutrina para o St Ciber no âmbito da Defesa.

3.2.5. Diretrizes atinentes ao Objetivo Nº V - implementar medidas que contribuam para a Gestão da SIC no âmbito do MD:

a) implementar metodologia de Gestão de SIC na Defesa, levando em conta a legislação e normas vigentes, as melhores práticas, a Doutrina de Inteligência de Defesa e padrões internacionais de interesse;

b) implementar uma infraestrutura de chaves públicas da Defesa (ICP Defesa);

c) determinar padrões interoperáveis de criptografia de Defesa em complemento aos das FA; e

d) implementar a sistemática de auditoria de SIC na Defesa.

3.2.6. Diretrizes atinentes ao Objetivo Nº VI - adequar as estruturas de C,T&I das três Forças e implementar atividades de pesquisa e desenvolvimento para atender às necessidades do St Ciber:

a) planejar e executar a adequação das estruturas de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I), integrando esforços entre as FA para atender às necessidades do St Ciber;

b) criar comitê permanente, no âmbito da Defesa, constituído por representantes do MD e convidados, de outros ministérios e de agências de fomento, para intensificar e explorar novas oportunidades de cooperação em C,T&I, nas áreas de interesse do St Ciber;

c) prospectar as necessidades do St Ciber, na área de C,T&I, no âmbito da Defesa, para identificar as capacidades científico-tecnológicas necessárias ao desenvolvimento do Setor;

d) identificar competências (individuais e organizacionais) específicas em C,T&I, de interesse do St Ciber, no âmbito do MD e dos centros de pesquisa e desenvolvimento civis (públicos e privados), estabelecendo parcerias entre centros de excelência, em nível nacional, para agregar as instituições e evitar a dispersão de recursos;

e) criar parcerias e cooperação entre os centros militares de pesquisa e desenvolvimento e os centros de pesquisa e desenvolvimento civis (públicos e privados), para estimular a integração das iniciativas de interesse do St Ciber; e

f) criar programas, no âmbito do MD, em parceria com o MCTI, que contemplem a característica dual (emprego civil e militar) das tecnologias de informação e comunicações (TIC) empregadas na área cibernética, para fortalecer o envolvimento do setor industrial nas fases de desenvolvimento dos projetos de interesse do St Ciber.

3.2.7. Diretrizes atinentes ao Objetivo Nº VII - definir os princípios básicos que norteiem a criação de legislação e normas específicas para o emprego no St Ciber:

a) colaborar com o órgão da Presidência da República (PR) encarregado da elaboração da Política Nacional de Segurança Cibernética;

b) manter atualizada a Política Cibernética de Defesa em consonância com a Política Nacional de Segurança Cibernética, quando da sua existência;

c) definir atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades relacionadas à Defesa Cibernética;

d) elaborar propostas de criação e adequação de legislação federal, a fim de amparar as atividades de Defesa Cibernética;

e) propor criação de programa orçamentário para viabilizar as ações e atividades do St Ciber;

f) revisar os planejamentos das Hipóteses de Emprego (HE) para considerar as ações no espaço cibernético; e

g) propor a adequação da Lei de Mobilização Nacional e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) para torná-los compatíveis com as necessidades do St Ciber.

3.2.8. Diretrizes atinentes ao Objetivo Nº VIII - cooperar com o esforço de mobilização nacional e militar para assegurar a capacidade operacional e, em consequência, a capacidade dissuasória do St Ciber:

a) realizar levantamento sistemático de ativos de informação passíveis de serem mobilizados em prol do St Ciber;

b) elaborar e manter atualizado um banco de ativos de informação, de interesse para a mobilização, em prol do SMDC;

c) elaborar Planos de Mobilização de Ativos de Informação, com respectivos custos, em consonância com a Lei de Mobilização Nacional;

d) adequar as necessidades de mobilização do SMDC ao SINAMOB; e

e) propor, ao governo federal, a realização de campanha nacional de educação sobre Defesa Cibernética, visando à Mobilização Nacional, para elevar o nível de conscientização da sociedade brasileira.

3.2.9. Diretrizes atinentes ao Objetivo Nº IX - contribuir para a segurança dos ativos de informação da APF, no que se refere à Segurança Cibernética, situados fora do âmbito do MD:

a) conhecer, por intermédio da PR, as infraestruturas críticas da informação dos órgãos da APF situados fora do MD;

b) colaborar, dentro dos limites da legislação em vigor, com os demais órgãos da APF, mediante solicitação e por intermédio da PR, para o restabelecimento da Segurança Cibernética;

c) manter um banco de dados e estabelecer um canal sistêmico/técnico entre o órgão central do SMDC e os órgãos da APF, para compartilhamento de informações de incidentes de rede; e

d) atuar no reconhecimento de artefatos e desenvolvimento de ferramentas cibernéticas, em conjunto com a PR, contribuindo para a proteção dos ativos de informação da APF.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E DA ATUALIZAÇÃO

4.1. Responsabilidades

O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) é o órgão responsável por assessorar o Ministro de Estado da Defesa na implementação e gestão do SMDC, visando a garantir, no âmbito da Defesa, a capacidade de atuação em rede, a interoperabilidade dos sistemas e a obtenção dos níveis de segurança desejados.

4.2. Atualização

Esta Política deve ser revisada e atualizada periodicamente pelo MD, por intermédio do EMCFA, por iniciativa própria ou por proposta de uma das Forças Armadas.

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.332/GC3, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

(*) Aprova a reedição da ICA 3-2, que dispõe sobre o Programa de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da Aviação Civil Brasileira.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67012.004947/2012-73, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 3-2 "PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS DA AVIAÇÃO CIVIL BRASILEIRA", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 227/GC3, de 09 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 14 de abril de 2010, Seção 1, página 6.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

(*) Esta Instrução de que trata a presente Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 503, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, designado pela Portaria nº 993 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 17, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando o disposto no parágrafo 1º Art. 68 do Decreto 98.872/86 onde define o Ordenador de Despesas como responsável por indicar as Relações de Notas de Empenho (RN) a ser inscritas em restos a pagar, resolve:

Delegar competência ao Coordenador-Geral de Finanças e Contabilidade e seu substituto, para responder pela indicação das Notas de Empenhos a serem inscritas em restos a pagar

MAURÍCIO BIANCHI WOJSLAW

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 04/2012 - CSHNB, de 18 de maio de 2012, publicado no